



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO Nº. 834, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

#### **DISPÕE SOBRE O USO DE VIAS PÚBLICAS NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS EVENTOS INERENTES A FESTA DE AGOSTO 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### ***DECRETA:***

Art. 1º - No período de 08 a 15/8/2008, no horário de 8h às 24h, haverá a “Festa de Agosto 2008” no Ginásio Poliesportivo “Sírio David de Abreu” – Rua Santos Dumont, 25 – Várzea, compreendendo a Avenida Getúlio Vargas do nº 248 (Restaurante Flamboyant) ao nº 6.150 (Restaurante Maracujá) – área de segurança

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 08 a 15/8/2008 e nos locais constantes no art. 1º deste Decreto:

- a. A utilização de mesas e cadeiras em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes e vias públicas sem prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**